

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 – CGC

O Conselho Gestor de Concessões - CGC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 7ª reunião, realizada em 02 de maio de 2016, bem como tendo em vista o atendimento dos requisitos contidos na Resolução de Chamamento Público nº 01/2015-CGC;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas abaixo mencionadas a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental para estruturação do **Projeto Trem Pé Vermelho**, o qual contempla a estruturação do Sistema Regional de Transporte Ferroviário de Passageiros, compreendido entre os Trechos de Londrina a Maringá, no Estado do Paraná:

I – Consórcio G&P, formado pelas empresas GAPI – Global Ace Participações e Investimentos e PULLINCONSULT – Pullin e Campano Consultores Associados Ltda;

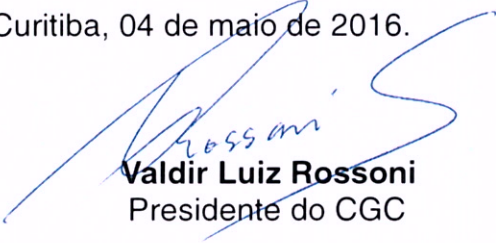
II – VIAPONTE Engenharia Ltda, VIAPONTE – Projectos e Consultoria de Engenharia S.A., IP Engenharia e Albino Advogados Associados; e

III – EGIS – Engenharia e Consultoria Ltda, Logit Engenharia e Consultoria Ltda e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.

Art. 2º A seleção dos estudos e projetos apresentados para utilização em eventual procedimento licitatório se dará de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de Chamamento Público nº 01/2015-CGC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Valdir Luiz Rossoni
Presidente do CGC